



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES
Estado do Espírito Santo
"Administração Comunitária"

**LEI Nº 1.358/2008
DE 11/11/2008**

**"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5º DA LEI
1.326/07 DE 04/10/07".**

O **Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alteradas as alíneas **e, f** do inciso II, do artigo 5º, da Lei 1.326/07 de 04/10/07, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- e) dois representantes dos pais de alunos da educação básica.**
- f) dois representantes dos estudantes da educação básica pública, escolhidos em assembléia**

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

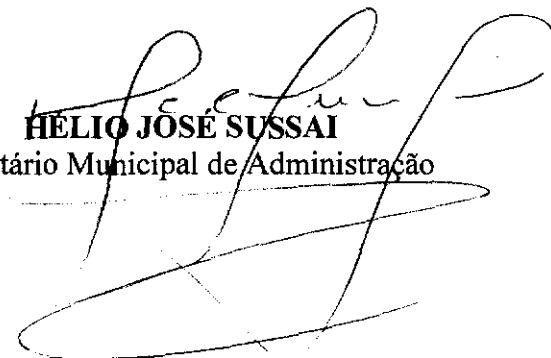
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.



AMARO COVRE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data Supra.



HELIO JOSÉ SUSSAI
Secretário Municipal de Administração